

# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

### GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,*

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* referida autorização se faz necessário para adequar as peças orçamentárias.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO  
*Prefeito*

Exmo.Sr.  
**JOSÉ LUIS NIERI**  
*DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores*  
**NESTA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2614	03.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.39-01 (Outros Serv. Terceiro P. Jurídica)	R\$ 1.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4247	02.14.01.10.301.0014.1.359.4.4.90.52.00-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 700.000,00
4248	02.14.01.10.301.0014.1.359.4.4.90.52.00-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 100.000,00
4250	02.14.01.10.301.0014.1.818.4.4.90.52.00-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de agosto de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

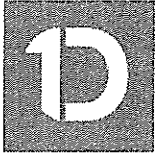
2.057	Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira	R\$	1.000.000,00
Total.....		R\$	1.000.000,00

## Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.359	Aquisição de móveis e equipamentos para a Atenção Básica do Município	R\$	700.000,00
1.359	Aquisição de móveis e equipamentos para a Atenção Básica do Município	R\$	100.000,00
1.818	Aquisição de móveis e equipamentos para a Atenção Especializada do Município	R\$	200.000,00
Total.....		R\$	1.000.000,00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EC0-37CC-E77B-BA61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 16/08/2023 10:06:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/5EC0-37CC-E77B-BA61>